



INDÚSTRIA

PET FOOD

Natalie Oliveira

30 de abril de 2024

MAPA

SDA – Novo Prazo tácito

- ✓ Histórico
 - ✓ Reunião com DIPOA dia 18 de janeiro de 2024
 - ✓ Reunião com DIPOA + SDA em 1º de fevereiro de 2024
 - Temas: prazo tácito, exportações e mobilização dos AFFAs
 - ✓ Publicação da Portaria nº 666 SDA/MAPA em 25 de março de 2024



MAPA

PORTARIA Nº 666/2024/SDA/MAPA de 26 de abril de 2024

- ✓ Altera os Anexos I e II Portaria Nº 196/2021

- ✓ **Estabelece** os níveis de classificação de risco de atividades econômicas dependentes de atos públicos de liberação sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, assim como os prazos para sua aprovação tácita.
 - ✓ Desde o dia 1º de abril: novo prazo tácito de 15 para 5 dias

- ✓ Acompanhamento
 - ✓ *Obediência aos prazos tácitos*
 - ✓ Relatos de dificuldades de exportação

AUTOCONTROLE

REVISÃO DO DECRETO 6296/2007

- ✓ 2020 – *Consulta ao setor (antes da CP).*
- ✓ 2021
 - *Consulta Pública (nov/21)*
 - *Prorrogação (dez/21)*
- ✓ 2022
 - *21/12: Envio da proposta à SDA*
 - *29/12: Lei Autocontrole (impactou)*
- ✓ 2023
 - *02/10: Finalizada*
 - *Agora: Casa Civil e intensa comunicação com a imprensa nacional*



(Dra. Vivian Borges em 23/10/2023 e Dr. Allan Alvarenga em 23/04/2024)

AUTOCONTROLE

LEI Nº 14.515, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

(Lei do Autocontrole)

- ✓ **Dispõe** sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; **institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária**, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras);

AUTOCONTROLE

FORMAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO (GTT) – PROGRAMA DE CONFORMIDADE EM DEFESA AGROPECUÁRIA

- ✓ Parte voluntária do Autocontrole (Lei 14.515/2022)
- ✓ Integrantes: ABINPET + MAPA + 13 entidades representativas
 - ✓ *Objetivo: em 30 dias ter como resultado uma minuta de Decreto para o Programa de Conformidade em Defesa Agropecuária*

SIPEAGRO

✓ Site do MAPA

✓ *Disponível Listagem de Produtos destinados à alimentação animal registrados e cadastrados no MAPA*

2. Produtos destinados à alimentação animal registrados e cadastrados no MAPA

Lista atualizada em 27/02/2024

LISTA DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL REGISTRADOS E CADASTRADOS NO MAPA

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/registro-cadastro>

LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS

Lista Positiva

- ✓ Instrução Normativa Nº 110, de 24 de novembro de 2020
 - ✓ *Traz a lista de matérias-primas aprovadas como ingredientes, aditivos e veículos para uso na alimentação animal, incluindo aquelas utilizadas na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal*
 - ✓ Portaria Nº 359, de 09 de julho de 2021 (ingredientes)
 - ✓ <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/listageral12042024.pdf>
- ✓ Última atualização em **12/04/2024**



LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS

Lista de Matérias-Primas

✓ Ofício Nº 416/2022/DIPOA/SDA/MAPA

✓ Traz o escalonamento definido para os prazos de aplicação da lista de matérias-primas aprovadas como ingredientes, aditivos e veículos para uso na alimentação animal, incluindo aquelas utilizadas na alimentação humana e susceptíveis de emprego na alimentação animal

1. Para fabricantes e importadores de **aditivos e ingredientes**: prazo para adequação de **04/01/2023 a 04/01/2024**;
2. Para fabricantes e importadores de **premixes, núcleos e concentrado**: prazo para adequação de **04/01/2024 a 04/01/2025**; e
3. Para **fabricantes e importadores de alimentos** e suplementos, prazo para adequação de **04/01/2025 a 04/01/2027**, podendo o prazo ser estendido exclusivamente para finalização dos estoques de embalagens anteriormente confeccionadas.



LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS

Lista de Matérias-Primas

- ✓ Após reunião de 18 de janeiro com o DIPOA

- ✓ *Solicitação de protocolamento de Ofício que estava em andamento no GT da IN 110 da ABINPET*

- ✓ *Em 24 de janeiro de 2024, foram protocolados:*
 - *Considerações sobre Denominações da Lista*
 - *Consulta complementar a respeito de prazos*





EXPORTAÇÃO PET FOOD

Natalie Oliveira

30 de abril de 2024

EXPORTAÇÃO: SDA - MAPA



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2024/DIPOA/SDA/MAPA de 3 de abril de 2024

- ✓ **Sugere** duas frentes de ajustes, consistindo em harmonização de procedimentos de protocolo e pré-análise documental e organização das atividades dos SIPOAs.
 - ✓ **Quanto aos procedimentos de protocolo e pré-análise documental:**
 - 3.3. Serão consideradas como entrada no protocolo, as solicitações que estiverem nos sistemas no modo "Parecer Veterinário" para produtos de origem animal e "Para Análise" no sistema LPCO para alimentação animal.
 - 4.1. Considerando o funcionamento das unidades administrativas do MAPA e seu sistema de protocolo, o início de contagem do prazo para a certificação será no primeiro dia útil após o envio do e-mail.
 - ✓ **Quanto a organização dos SIPOAs: (ajustes de pessoal pra atender os prazos)**
 - Caberá aos SIPOAs realizar a análise e eventuais ajustes de força de trabalho disponível, de forma a priorizar o atendimento das atividades que possuam prazos regimentais.

EXPORTAÇÃO: SDA - MAPA



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2024/CGI/DIPOA/SDA/MAPA de 26 de março de 2023

- ✓ **Estabelece** um critério uniformizado relativamente ao tema de *Produtos exclusivos para exportação e Rotulagem exclusiva para exportação*.
- ✓ **Cancela** o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2023/CGI/DIPOA/SDA/MAPA
 - ✓ **1. PRODUTOS EXCLUSIVOS PARA EXPORTAÇÃO**
 - 1.1. *Produtos exclusivos para exportação são aqueles mencionados no art. 21 do Decreto 6.296/2007, ou seja, que não atendem aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos em legislações brasileiras específicas, fabricados para atender um mercado estrangeiro.*
 - ✓ **2. PRODUTOS COM ROTULAGEM EXCLUSIVA PARA EXPORTAÇÃO**
 - 2.1. *Produtos que atendam aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos em legislações brasileiras e que sejam exportados com rótulo, no todo ou em parte, em idioma estrangeiro, não devem ser classificados como produtos exclusivos para exportação, mas como produtos com 'rotulagem exclusiva para exportação'.*



OBRIGADA!

Natalie Oliveira

Unidade Técnica Regulatória ABINPET

natalie.oliveira@abinpet.org.br

(11) 3373-8200 / (11) 97834-7257

